

**CHAMADA INTERNA 001/2018**  
**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PRESENCIAL/GRADUAÇÃO/CONCAMPUS-IFG VALPARAÍSO**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Câmpus Valparaíso de Goiás, pela presente chamada interna faz saber que no período de **16/08/2018 a 22/08/2018**, estarão abertas as inscrições para **formação de cadastro reserva** para solicitação de auxílio estudantil na modalidade alimentação – REFEITÓRIO, de acordo com a previsão no Projeto de Lei Orçamentária para 2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objetivo é criar condições de permanência e êxito no processo formativo dos (as) estudantes em situação de vulnerabilidade social, mediante a comprovação da situação de vulnerabilidade de renda, por meio de avaliação socioeconômica realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil – CAE.

**JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Viabilizar a concessão de auxílio financeiro aos (as) estudantes matriculados (as) no curso de graduação ofertado pelo IFG/Câmpus Valparaíso de Goiás. A finalidade da oferta das citadas bolsas é a de minimizar desigualdades sociais vivenciadas por aqueles (as) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e evitar, desta forma, a evasão escolar contribuindo para a melhoria do seu desempenho acadêmico. Justifica-se pelo Decreto nº 7.234/2010 e inciso I, artigo 6º da Lei nº 11.892/2008, além da Política de Desenvolvimento Institucional nos quais se acredita que a promoção de políticas públicas, como a concessão de auxílio financeiro em favor de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mostra-se como uma das múltiplas facetas ínsitas ao constitucionalmente consagrado "direito à educação".

**1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1 Estudantes matriculados (as) e com frequência regular em curso de graduação presencial do IFG/Câmpus Valparaíso de Goiás, com renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta familiar.

**2. DO PROGRAMA**

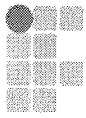
2.1 Este processo seletivo compreende formação de cadastro reserva para a concessão de auxílio estudantil, para o ano de 2018, na modalidade alimentação subsidiado 100% pelo IFG, por meio do refeitório estudantil do câmpus Valparaíso de Goiás, em conformidade com o resultado final desta chamada interna.

2.2 O (a) estudante da graduação contemplado poderá acessar o restaurante estudantil para o lanche noturno em conformidade com o calendário acadêmico e funcionamento do restaurante estudantil.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão liberadas conforme reforço financeiro orçamentário gerado por redução de gastos do câmpus.

3.2. As vagas disponibilizadas pelo câmpus serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos de acordo com os critérios dessa seleção e critérios estabelecidos pelo (a) Assistente Social.



3.3. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas e/ou surgimento de novas vagas ao longo do ano, elas serão imediatamente preenchidas pelo (a) primeiro (a) estudante da lista de espera, conforme classificação na avaliação socioeconômica.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever todos (as) estudantes (as) matriculados (as), em curso presencial de graduação do IFG câmpus Valparaíso de Goiás.

4.2 As inscrições serão realizadas no site <http://suap.ifg.edu.br>, no link "Atividades estudantis/Serviço Social/Inscrições", no período estabelecido no item 7 desta chamada interna. Para ter acesso ao manual basta acessar [www.ifg.edu.br/dti/manuais](http://www.ifg.edu.br/dti/manuais) no item 5 (manuais do sistema SUAP). Neste link os estudantes terá acesso ao manual específico com orientações para o preenchimento do (a) estudante;

4.3 Os documentos necessários para a comprovação de situação de vulnerabilidade social do (a) estudante estão disponíveis no **Anexo I**;

4.4 O (a) estudante que se declarar dependente ou independente, mas que resida com familiares deverá apresentar documentação referente à família;

4.5 A concessão destes auxílios dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social do Câmpus Valparaíso de Goiás.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG nesta chamada interna, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu/sua representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;

4.7 Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta, fora dos prazos estabelecidos nesta chamada interna ou ausência de documentos, conforme **Anexo I**.

4.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), as informações prestadas no ato da inscrição;

4.9 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com esta chamada interna.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para a concessão de auxílios dos programas de promoção à permanência da assistência estudantil será publicado no site do IFG do Câmpus Valparaíso de Goiás e sua execução ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

5.2. A seleção será realizada a partir do estudo socioeconômico do (a) candidato (a) solicitante.

5.3. O estudo socioeconômico será realizado pela (o) Assistente Social do Câmpus Valparaíso de Goiás e a concessão dependerá da situação de vulnerabilidade social do (a) estudante em conformidade com os critérios da política de assistência estudantil do IFG;

5.4. O Estudo socioeconômico compreenderá a análise de dados preenchidos **via sistema SUAP** e documentação entregue pelo (a) estudante, podendo ainda, quando necessário, ocorrer entrevista e/ou visita domiciliar mediante agendamento.

5.5. Durante o estudo socioeconômico poderão ser solicitados, a qualquer tempo, outros documentos para além dos previstos no **Anexo I** nesta chamada interna.

5.6. As etapas do processo de seleção serão compostas de:

5.6.1. **Inscrição:** verificar se o (a) estudante realizou a inscrição conforme item 4.2 nesta chamada interna.

5.6.2. **Entrega de Documentos:** analisar se o (a) candidato (a) entregou a documentação comprobatória conforme item 4.3 nesta chamada interna.

5.6.3. **Realização de estudo socioeconômica,** pelo (a) Assistente Social do Câmpus.

5.6.4. **Divulgação de Resultado Preliminar** dos (as) candidatos (as) classificados (as).

5.6.5. **Recursos:** Recebimento e análise dos pedidos de recurso.

5.6.6. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso.

5.6.7. **Resultado Final:** Após análise do recurso será divulgada a lista dos (as) candidatos (as) classificados (as). A lista estará à disposição no mural da GEPEX/Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e na página do Câmpus Valparaíso de Goiás.

5.6.8. **Assinatura do Termo de Responsabilidade:** Os (as) estudantes classificados contemplados deverão assinar termo de responsabilidade no prazo solicitado, conforme item 7 nesta chamada interna.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o (a) estudante que discordar terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado, para protocolar recurso no Protocolo do Câmpus endereçado a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), conforme **Anexo III**.

6.2. A (o) Assistente Social da CAE terá o prazo de dois (02) dias úteis para emissão de parecer do recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados nesta chamada interna.

6.4. O(s) motivo(s) do indeferimento será (ão) informado(s) apenas ao candidato, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto em Código de Ética da (o) Assistente Social.

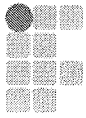
## 7. DO CRONOGRAMA

TABELA 3

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Preenchimento da caracterização socioeconômica e Inscrição Online	16 a 22 de Agosto	Site do IFG - SUAP
Entrega da documentação		DAA /CAE
Realização de estudo socioeconômico	23 a 30 de agosto	-
Resultado preliminar	30 de agosto	Site do IFG
Prazo para recurso	31 de agosto	CAE
Resultado dos recursos	04 de setembro	Site do IFG
Resultado final	04 de setembro	
Assinatura do Termo de Compromisso	05 e 06 de setembro	CAE

7.1 Os prazos indicados na tabela 3 tem caráter previsional podendo ocorrer alterações. É de inteira responsabilidade do (da) estudante acompanhar, por meio do site do IFG o andamento do processo seletivo.

7.2 Na entrega da documentação o estudante deverá ter realizado previamente a inscrição online, conforme item 4.2, nesta chamada interna.



7.3 Os documentos entregues sem a realização da inscrição online acarretará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

7.4 O (a) estudante que não cumprir quaisquer das etapas do processo seletivo terão seus processos indeferidos.

## 8. DA SUSPENSÃO / CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1. O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar matrícula;
- d) solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo estudante
- e) mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio;
- f) omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;

- O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

8.2 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atendimento domiciliar referente à atividade acadêmica. Este atendimento deverá ser formalizado via Protocolo e encaminhado a CAE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a GEPEX e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

9.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá se dirigir à CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la;

9.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a GEPEX e CAE do Câmpus.

Valparaíso, 16 de Agosto de 2018.

**João Marcos Bailão de Lima**  
Presidente Concâmpus  
IFG Campus Valparaíso de Goiás

**Lucivânio Oliveira Silva**  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Portaria 388, 24/02/2017

**Lauce Noriyo de Moraes Nozaki**  
Gerente Administrativo  
IFG/Campus Valparaíso

**Márcia Cristina de S. Cabral**  
Assistente Social CRESS 3902 8ª Região  
Matrícula: 2295736  
IFG - Câmpus Valparaíso de Goiás



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes aos últimos 03 meses.

<b>Identificação do (a) estudante e do núcleo familiar e declaração de despesas (Obrigatório)</b>	- CPF e RG do (a) estudante (a) e dos membros da família. - Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar Certidão de Nascimento; - Cópia dos comprovantes de despesas de Água, Energia, Internet e Telefone.
<b>Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT</b>	- Contracheque; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quanto houver; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
<b>Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal</b>	- Declaração de Renda (Anexo II – A); - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quanto houver;
<b>Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público</b>	- Contracheque; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.
<b>Quando Desempregado (a) ou do lar</b>	- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B) - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo II – C.
<b>Quando Aposentados (as) e Pensionistas</b>	- Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando houver.
<b>Quando receber rendimentos de aluguel</b>	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D)
<b>Quando o imóvel que reside é alugado</b>	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
<b>Quando o imóvel que reside é cedido</b>	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
<b>Quando receber pensão alimentícia</b>	- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G);
<b>Quando se paga pensão alimentícia</b>	- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – H)
<b>Quando não há declaração de Imposto de Renda</b>	- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I)



## ANEXO II

### A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_

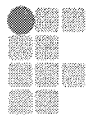
\_\_\_\_\_, declaro que a renda média dos últimos  
seis meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, refere-se aos ganhos obtidos com meu  
trabalho em atividades de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro  
de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

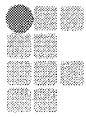
Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO  
FINANCEIRAMENTE \_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo  
familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente  
R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que  
estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei  
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**





## ANEXO II

### D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

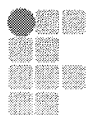
\_\_\_\_\_, declaro que POSSUO  
RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado  
na \_\_\_\_\_.

Declaro  
ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade  
e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda,  
o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos  
171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

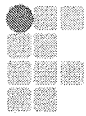
### E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à \_\_\_\_\_ para o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ declaro que

CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à \_\_\_\_\_ para o (a)

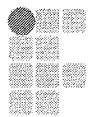
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias

atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### G - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ declaro que RECEBO  
PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago pelo (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, referente aos dependentes:  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar  
ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no  
caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto  
no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299  
do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### H - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que PAGO PENSÃO  
ALIMENTÍCIA no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago à Sr(a)  
\_\_\_\_\_, referente  
aos dependentes \_\_\_\_\_.

Declaro  
ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade  
e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda,  
o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos  
171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



## ANEXO II

### I - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

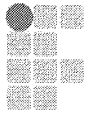
Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que SOU ISENTO DE  
DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da  
Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho  
assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para  
declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da  
Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as  
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de  
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no  
parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do  
Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
<b>Nome do (a) estudante:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Campus:</b>

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura\